



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI N° 1495 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Declara área de Expansão Urbana o Lote Rural n° 102-102-AB da Gleba 01 CP com área de 30.949,10 m<sup>2</sup>, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1° - Fica Declarada área de Expansão urbana o Lote Rural n° 102-102-AB da Gleba 01, com área de 30.949,10 m<sup>2</sup> (trinta mil novecentos e quarenta e nove metros e dez centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

**NOROESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 101-A, da mesma gleba, numa distância de 162,89 metros;

**NORDESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 102-B e 102-C, da mesma gleba, numa distância de 190;

**SUDESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 103, da mesma gleba, numa distância de 162,89;

**SUDOESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 102 e 102-A, da mesma gleba, numa distância de 190;

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**